

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Aplicações e Investimentos (PAI) 2026 da Fundação Amazonprev, estabelece as diretrizes para o gerenciamento dos recursos do RPPS, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. O plano define princípios, metodologias e parâmetros voltados à segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, visando o equilíbrio entre ativos e passivos no curto, médio e longo prazo.

O documento aborda ainda o apreçamento dos ativos, o gerenciamento de riscos, os limites e vedações de alocação previstos em lei, bem como princípios de responsabilidade socioambiental. As estratégias buscam atender à meta atuarial e orientar a adequada aplicação dos recursos previdenciários, assegurando transparência e solidez na gestão.

O PAI 2026 contempla recursos provenientes das contribuições previdenciárias de diversos órgãos estaduais, cujas informações são consolidadas para fins de acompanhamento e prestação de contas. Por fim, o plano é submetido à apreciação dos Conselhos competentes e aos órgãos federais, entrando em vigor no dia 02 de fevereiro de 2026, com horizonte de planejamento até dezembro do mesmo ano.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, _____ de _____ de 2026.**

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente

3



2. DIRETRIZES

- Aderência às normas gerais e específicas, onde o processo de análise deve cumprir as normas estabelecidas pela Legislação Federal vigente, além dos normativos internos da Amazonprev, tais como: Credenciamento de Instituições e Produtos de Investimentos, Manual de Procedimentos e Políticas de Investimentos – MPR17 e Regimento Interno;
- Aderência aos aspectos de Governança, respeitando a estrutura de gestão, competências, atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelos Investimentos: Comitê de Investimentos, Diretor de Administração e Finanças, Diretor Presidente, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
- Acompanhamento sistemático da evolução do cenário macroeconômico e financeiro, a fim de embasar as sugestões de investimentos, bem como justificar os resultados da Carteira de acordo com o perfil mais adequado para o RPPS;
- Garantia de que a atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos deve cumprir integralmente o código de ética e de padrões de conduta profissional adotado pela Amazonprev;
- Aderência dos resultados compatíveis com as variações dos índices de mercado, de forma a garantir a compatibilidade com a meta atuarial, proporcional ao nível de risco esperado para a Carteira.

Nesse caso, registra-se: Para a avaliação atuarial, serão adotadas as definições da Portaria SPREV N° 2010/2025, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS relativas ao exercício de 2026.

Na avaliação atuarial, o cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria SPREV N° 2010/2025 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 21,38 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com

4



este prazo seria de 5,57% ao ano. Considerando que a meta atuarial foi superada em 01(um) ano no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de 5,72% ao ano para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

O aumento da taxa de juros é sempre favorável para o resultado atuarial e aumento do superávit atuarial do plano previdenciário gerido pelo RPPS.

Assim, a Meta Atuarial, a ser alcançada em 2026 será IPCA + 5,72%.

Este percentual será recalculado anualmente e, provavelmente, a tabela da taxa de juros de parâmetro será atualizada anualmente pela Secretaria de Previdência.

Para o cumprimento do retorno esperado, os responsáveis pelo Investimento dos recursos da Amazonprev, com acompanhamento do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, baseados nos Relatórios periódicos de análise dos produtos, poderão tomar as melhores decisões a respeito das alocações, observando o cumprimento integral aos termos legais respeitando os princípios da ética e da transparência.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Manter os recursos alocados em Fundos de Investimentos, cujas instituições financeiras tenham cumprido todos os critérios de Credenciamento estabelecidos pela AMAZONPREV, de forma a ficar garantida a capacidade técnica e o desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS;
- 3.2 Resguardar os recursos que compõem o total dos recursos dos fundos, de forma que estes não sejam desvirtuados de sua finalidade, nem contrariem o que preconiza a legislação que rege os RPPS e esta Política de Investimentos;
- 3.3 Manter a transparência na gestão dos recursos, tendo o segurado como público-alvo principal das informações sobre a execução da Política de Investimentos;
- 3.4 Garantir que os membros do Comitê de Investimentos e demais envolvidos na Gestão dos Investimentos se mantenham capacitados e certificados, visando ao êxito dessa Política e às boas práticas de gestão;

5





- 3.5 Garantir a celeridade e eficiência nas movimentações financeiras, no que se refere às aplicações e resgates;
- 3.6 Manter à disposição dos órgãos de supervisão os documentos comprobatórios da execução da política de investimentos, bem como os oriundos de cumprimento de obrigações junto à Secretaria da Previdência Social;
- 3.7 Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução das operações de investimentos e desinvestimentos, com elevado padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;
- 3.8 Assegurar capacitação e certificação contínua dos gestores e conselheiros a partir do Programa de Educação Financeira, priorizando às áreas envolvidas, com treinamentos e cursos sobre o mercado financeiro e de capitais, visando à preparação para a certificação profissional dos membros do RPPS.

4. GESTÃO DE INVESTIMENTO

4.1 Modelo de Gestão

A Amazonprev manterá a Gestão Própria dos investimentos, executando diretamente a Política de Investimentos e decidindo sobre as alocações dos recursos.

Participam do processo de decisão: o Comitê de Investimentos, a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência (DIRAF e PRESI).

Cabe aos Conselhos de Administração e Fiscal a aprovação do Plano de Aplicações e Investimentos, além de acompanhar e fiscalizar a execução do Plano, participando, quando necessário, do processo de investimentos e desinvestimentos, conforme a Política de Alçadas para o RPPS.

4.2 Comitê de Investimentos

Embasado na Portaria MPT 1.467/2022 e Regimento Interno da Fundação, o Comitê de Investimentos é órgão colegiado, formado por membros vinculados ao RPPS, formalmente designados e tecnicamente certificados, permitindo que o Comitê seja responsável pela implementação da Política de Investimentos.

Sua atuação será disciplinada em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia

6



nas decisões, cabendo ao Coordenador do Comitê a responsabilidade pela gestão das aplicações dos recursos junto à SPPS.

O Comitê de Investimentos tem a responsabilidade de realizar o acompanhamento sistemático da execução da Política, colaborando com a Diretoria quanto às estratégias de alocação dos recursos, com base na análise do Cenário Econômico, visando aproveitar oportunidades de investimentos, bem como mitigar riscos para a carteira.

O Manual de Procedimentos de Investimentos – MPR17 define os requisitos e critérios para definir os membros do Comitê, além dos procedimentos a serem adotados pelos seus membros, referente ao processo de investimentos ou desinvestimentos dos recursos do RPPS.

Devido à complexidade da atividade relacionada aos investimentos e da responsabilidade inerente a função, somados ao volume de recursos financeiros sob gestão, todos os membros do Comitê de Investimentos devem comprovar a Certificação Profissional - CP RPPS CGINV – Nível III (Avançado) como condição prévia à indicação, além das certificações básicas e necessárias ao mercado financeiro.

4.3 Política de Limites de Alçada e Competência para os investimentos e desinvestimentos

A definição das atribuições e a separação de responsabilidades está prevista no § 2º do art. 86 da Portaria MTP 1.467/2022 e abrange as atribuições e as responsabilidades dos dirigentes, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, no que se refere operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações dos recursos do RPPS.

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando compartilhamento de responsabilidades entre àqueles que fazem parte do processo decisório.

O detalhamento do processo, com a definição dos critérios para aplicação da Alçada de cada um desses agentes encontra-se no Manual de Procedimentos de Investimentos – MPR17, da Amazonprev.

7





4.5 Credenciamento de Instituição Financeira

Os critérios para credenciamento de instituições financeiras estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amazonprev.am.gov.br. O objetivo desse processo é estabelecer requisitos para salvaguardar os recursos das contribuições dos servidores, buscando avaliar aspectos das instituições, como: rating de gestão, boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

4.6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar a Amaonprev no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

5. CONJUNTURA ECONÔMICA: CENÁRIO

A expectativa do Cenário para 2026 levanta uma série de debates, principalmente sobre a evolução da dívida bruta do país em um ano de eleição presidencial.



De acordo com o Boletim Focus de 02/01/2026, a Taxa Selic encerrou o ano de 2025 em 15%, e a previsão é de que possa chegar a 12,25% ao final de 2026. Nessa projeção, o PIB deverá fechar p ano de 2025 em 2,26%, com previsão de queda para 1,80% em 2026.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

2 de janeiro de 2026

	2025				2026				2027		2028	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%) 	4,40	4,32	4,31	▼ (8)	4,16	4,05	4,06	▲ (1)	3,80	= (9)	3,50	= (9)
PIB (var. %) 	2,25	2,26	2,26	= (2)	1,80	1,80	1,80	= (4)	1,80	= (1)	2,00	= (95)
CÂMBIO (R\$/US\$) 	5,40	5,44			5,50	5,50	5,50	= (12)	5,50	= (10)	5,52	= (1)
SELIC (% a.a.) 	15,00				12,25	12,25	12,25	= (2)	10,50	= (47)	9,75	= (2)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

Os principais Desafios e Perspectivas para 2026, um ano eleitoral, devem seguir o que for determinado pelo quadro fiscal do país, onde o governo não consegue cumprir as metas estabelecidas de superávit primário, além de não indicar a possibilidade de redução de despesas. É esperado a continuidade do desaquecimento do mercado de trabalho, e embora os juros iniciem um novo ciclo de queda, as pressões inflacionárias podem vir de vários setores da economia, principalmente de serviços e alimentos, se mantendo acima do centro da meta de 3% em 2026. O Governo vê a implementação da reforma tributária sobre o consumo e a sua regulamentação como prioridades, da mesma maneira entende que a reforma sobre a renda seja aprovada e implementada no mesmo ano.

Num Cenário Global, o mercado vê com otimismo o crescimento mundial, revisado para cima em 2026, impulsionado pelo aumento da demanda por minerais essenciais, o que pode beneficiar países em desenvolvimento ricos em recursos minerais, como o Brasil.

É possível que, num cenário de expectativa de queda de taxa de juros, novas oportunidades em ativos de maior risco poderão surgir, o que elevará a possibilidade de maiores ganhos sobre a meta

9



atuarial no médio prazo. No entanto, com previsão de taxa Selic a 12,25% a.a. para o próximo exercício, é natural que haja maior concentração de recursos em ativos de Renda Fixa indexados ao CDI ou a índices de preços.

6. ESTRATÉGIAS E LIMITES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos, manutenção e desinvestimentos. Embora o RPPS deva buscar investimentos no longo prazo, poderão ser realizadas movimentações que tenham o objetivo de obter retorno financeiro de curto e médio prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros, ou ainda, movimentos que sejam mais adequados ao contexto operacional do fluxo da folha de pagamentos de inativos e pensionistas no curtíssimo prazo. No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e/ou RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras gerais:

- No processo de investimentos, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não compõem carteira do RPPS;
- Novos Recursos são decorrentes do recebimento de Arrecadação Previdenciária, pagamento de cupom de juros de Títulos, recebimento de dividendos e outras receitas correntes;
- O processo de desinvestimento poderá ocorrer quando a cota do fundo for superior à cota de aplicação, a cota do fundo ter alcançado a estratégia de retorno, ou na ocorrência de mudança de cenário econômico que impactam em eventuais perdas, ou ainda na necessidade de ajuste de enquadramento dos investimentos aos limites estabelecidos na legislação vigente;
- Os fundos novos com evolução de cotas em um período inferior a 36 (trinta e seis) meses não poderão receber recursos, salvo quando se tratar de: Fundo de Investimentos em Cotas (FIC) ou Feeders cujo fundo máster registre evolução de cotas superior a esse período, ou com estratégia PIPE ou similares;
- No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharp e VAR;

10



- As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes ao custeio administrativo ou pagamento de benefícios previdenciários;
- Os Desenquadramentos serão permitidos desde que atendam integralmente ao art. 27 da Resolução CMN 5.272/2025 e regularizados no prazo máximo de 02 (dois) anos;
- As aplicações e resgates realizados pela Amazonprev devem ocorrer, somente, após parecer prévio do Comitê de Investimentos e Aprovação do Diretor Presidente e Diretor de Administração e Finanças, com base em Ata de Reunião do COMIV ou Processo específico.

6.1 SEGMENTO RENDA FIXA

6.1.1 Títulos do Tesouro Nacional: Projeta-se a taxa Selic em 12% em 2026 (Relatório FOCUS de 21/11/2025). Nesse Cenário, com quadro inflacionário sob controle, a taxa Selic inicia novo ciclo de queda, podendo favorecer um processo de migração de recursos, pois os ativos de maior risco de mercado tendem a apresentar melhores expectativas de retorno, ainda assim, com o mercado de juros futuros indicando taxas acima da meta atuarial para todos os vencimentos dos títulos indexados à inflação, deve ser mantida a estratégia de captação desses ativos com contabilização pelo valor de aquisição até o vencimento.

6.1.2 Fundos de Investimentos 100% TPF: O Mercado Financeiro ainda vê a inflação pressionada para o final desse exercício e sem muitas alterações para 2026. Dadas as incertezas, a migração para esses ativos é um movimento natural, esperando um novo início de um ciclo de queda de taxa de juros, onde a maior concentração será em fundos com *duration* mais longos, acima de 5 anos, e/ou fundo de pré-fixados, pois abre-se oportunidade de alocação nesses segmentos e captura da redução das taxas vindouras no decorrer de 2026.

6.1.3 Operações Compromissadas: As Operações Compromissadas são realizadas, na maioria das vezes, para complementação de caixa em uma instituição financeira, ou seja, quando a instituição precisa de recursos financeiros. No entanto, a Amazonprev poderá se utilizar dessa operação pela necessidade de manter os recursos aplicados, principalmente, no último dia útil do mês, evitando que os recursos fiquem sem aplicação em conta corrente.



6.1.4 Fundos Renda Fixa ou ETF de Renda Fixa: O cenário atual, marcado pela elevação da taxa de juros, os ativos Referenciados tornam-se opções interessantes para o Rentabilidade da carteira de investimentos, além de manter a diversificação e diminuir os riscos de mercado. Os fundos Referenciados ao CDI devem trazer melhor retorno com a elevação da taxa Selic. Com a expectativa de redução da taxa de juros a partir de 2026, esses ativos podem apresentar resultados atrativos para a carteira, podendo ser opcionais aos fundos Referenciados DI.

Ainda, os fundos com Gestão Ativa se mostram, nesse Cenário de maior volatilidade, como ótima opção de investimento, portanto, ficando justificado o aumento de posição nesses fundos, pois a estratégia desses produtos buscará superar o CDI no longo prazo.

6.1.5 Ativos de emissores de Crédito Privado, FIDC e Fundo de Crédito Privado: Apesar da redução no *spread* de crédito, que poderá reduzir o retorno desses ativos no exercício de 2026, ainda há espaço para ganhos no segmento, visto que esses ativos superam a variação do CDI. Ainda, por se tratar de produtos com um pouco mais de risco, a rentabilidade no longo prazo é melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Somente serão alocados recursos nesses ativos, após análise e Parecer favorável da equipe técnica, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham os seguintes requisitos:

- O fundo deverá apresentar em sua carteira direitos, títulos e valores mobiliários e/ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e oferecer, no mínimo, retornos superiores a Meta Atuarial do RPPS, ou seja, IPCA + 5,72%;
- Não serão permitidas novas aquisições de ativos financeiros de emissores privados, de forma direta, tais como CDB, Letras Financeiras, securitizadoras e companhias fechadas. Serão mantidas as atuais aplicações, com possibilidades de realização de redução na quantidade de ativos, via mercado secundário.

6.2 SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Apesar de um Cenário em 2026 de muitas incertezas, a expectativa de um novo ciclo de queda de taxa de juros deve favorecer o segmento de Renda Variável, sendo considerado:





- Para os Fundos de Ações, as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão condicionadas às análises prévias dos fundos, da equipe de gestores dos fundos, além dos resultados históricos desses fundos, e comparados aos demais ativos de mesma estratégia de gestão nas demais instituições financeiras, considerando ainda o cenário econômico no momento da tomada de decisão;
- Para fundos Multimercados, as novas aplicações deverão observar que a performance mínima deve ser igual ou superior a 101% do benchmark. Sendo possível o **Desinvestimento** quando rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por três meses consecutivos, podendo ter sua posição reduzida em até 50%. Se a rentabilidade em doze meses persistir abaixo do benchmark por cinco meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado. No entanto, com o objetivo de diminuir ao máximo a correlação com os índices do mercado interno, o Comitê de Investimentos vê como melhor opção, para esse artigo, direcionar os recursos para os fundos indexados ao S&P 500;
- Fundos Imobiliários (FII), com finalidade de aumentar a diversificação da Carteira. São produtos com maior nível de risco de Crédito e maior prazo para Investimento, a rentabilidade deverá ser melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Portanto, somente serão alocados recursos nesses ativos após análise minuciosa do produto apresentado, com emissão de Parecer favorável do Comitê de Investimentos, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham esses requisitos, além de cumprir as exigências legais estabelecidas pela SPPS;
- Fundos de Participação (FIP) não estão previstas novas subscrições nesse segmento a partir de 02/02/2026. A Resolução CMN nº 5.272/25 restringiu esse produto aos RPPS com nível IV do Pró-Gestão.

6.2.1 FUNDOS ETFS (EXCHANGE TRADED FUNDS): Os ETFs são fundos atrelados a um índice de referência, ou seja, o gestor do fundo fica obrigado a ajustar a composição do fundo de modo que a sua carteira seja a mais parecida possível com a do indicador (IMA, CDI, IRF-M ou Ibovespa, por exemplo). Portanto, dada a necessidade de manter o portfólio da Amazonprev com a máxima diversificação, para o exercício de 2026, num cenário de incertezas, o RPPS poderá realizar operações com esses ativos, com o objetivo de mitigar os riscos de mercado.



6.2.2 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR e ETF INTERNACIONAL

A alocação de recursos em fundos de Investimentos no exterior tem a finalidade de aumentar a diversificação da carteira, com possibilidade de melhor desempenho no Longo Prazo, dada à expressividade dos mercados americano e europeu, principalmente. Serão permitidos alocação nos fundos cujos gestores estejam em atividade há mais de 05 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5 bilhões, e com histórico de fundo com performance superior a 12 (doze) meses.

6.2.3 FUNDOS IMOBILIÁRIOS

O Cenário atual deve aumentar oportunidades em investimentos nesse segmento, trazendo uma boa possibilidade de aumentar a diversificação da carteira, alcançando ativos nos mais diversos setores como: shoppings, hotéis, galpões logísticos e escritórios, e em diferentes segmentos do mercado, fato que reduz o risco do investimento. A Amazonprev deverá tomar todas as medidas necessárias para que a gestão desse tipo de produto seja realizada por especialistas capacitados e qualificados. A Amazonprev poderá adquirir cotas de Fundo Imobiliários integralizados, conforme regulamenta a CVM, desde que lastreados em imóveis legalmente vinculados ao RPPS e sendo cotista único do fundo, desde que respeitadas as regras aplicáveis aos investimentos para RPPS.

6.3 SEGMENTO DE CREDITO CONSIGNADO

Tendo em vista que a Resolução CMN nº. 5.272/25, no art. 12, traz a possibilidade de aplicação de recursos no segmento de Empréstimos Consignados aos servidores em atividade, aposentados e pensionista, na modalidade de consignados, onde os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, buscando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso, a Amazonprev define como condições necessárias:

6.3.1. Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte da Amazonprev, se faz necessário o

14



estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado é possibilitar ao segurado habilitado uma linha de crédito com taxa de juros abaixo da média praticada pelo mercado, levar educação financeira e contribuir na maximização da rentabilidade da carteira de investimentos da Amazonprev, além de proporcionar um retorno do valor investido no segmento que supere a meta atuarial estabelecida pelo período consignado.

A implementação desse segmento de investimento deve ser aprovada pelo Conselhos da Amazonprev.

6.3.2. Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

A definição sobre a taxa ideal de rentabilidade deve ocorrer com participação da equipe de consultoria contratada, pelo atuário do RPPS com participação da Amazonprev, e registrada através de Estudo de Viabilidade.

6.3.3. Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os aposentados e os pensionistas pertencentes ao FFIN e FPREV do Estado do Amazonas.

A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos do FPREV e FFIN e para os aposentados e pensionistas do FFIN - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões do Estado do Amazonas estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do estado junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), atualmente CAPAG-B ou superior.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;





c) tenha cessado o benefício.

6.3.4. Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do AMAZONPREV, será de até 5% (cinco por cento) do seu total de recursos.

A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

6.3.5. Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 84 (oitenta e quatro) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

- a) Até 68 (sessenta e oito) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;
- b) Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;
- c) Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;
- d) Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;
- e) Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;
- f) Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;
- g) Até 74 (setenta e quatro) anos - 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia.

No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

6.3.6. Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho de Administração, devidamente informada nesta Política de Investimentos;



- b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado;
- c) Taxa de Administração: será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle;
- d) Taxa do Fundo Garantidor e ou Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo: A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos, destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de eventos de desvinculação ao regime, em decorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial, e demais situações de decremento e perda de renda que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o AMAZONPREV.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

6.3.7. Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

6.3.8. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de benefícios dos tomadores.





O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratada pela Amazonprev. O deferimento é prerrogativa do RPPS, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo AMAZONPREV.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

6.3.9. Delegação de Competência

Fica a Diretoria da AMAZONPREV autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467/2022 e da Resolução CMN 5.272/2025, e o disposto nesta resolução, que poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos.

6.3.10. Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do Estado do Amazonas deverão disponibilizar ao AMAZONPREV o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O AMAZONPREV deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos.

Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao AMAZONPREV.

As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Diretoria Executiva do AMAZONPREV, após análise preliminar e manifestação do conselho de administração.



6.4 DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Em atenção aos limites definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, é apresentada Estratégia de Alocação de Recurso da Política de Investimentos - 2026, onde é considerada a expectativa de retorno a partir das análises do mercado financeiro.

Nesse caso, cumprindo-se o Cenário projetado, convém informar que os resultados esperados se aproximam da meta atuarial projetada (IPCA + 5,72%) para o próximo exercício, conforme resumo:

Descrição	2025 Projetado	2025 Realizado	2026 Projetado
Total de Recursos	11.218.468.965,37	11.302.717.192,80	13.346.008.121,61
Meta Atuarial	9,56%	9,82%	10,12%
Rentabilidade	11,07%	14,39%	11,95%
Taxa Selic	12,00%	15,00%	12,25%

* Taxa Selic. Projeção pelo Relatório FOCUS.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS - PAI 2026

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Alvo	Limite Superior			
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos	100%	100%	2%	10%	100%			
Art. 7º II	Títulos Públicos - oferta pública / plataforma eletrônica			40%					
Art. 7º III	Títulos Públicos - intermediação (balcão)								
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos		5%	0%	0%	0%			
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa		80%	32%	8%	80%			
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras		20%	4%	4%	4%			
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado		20%	4%	5%	20%			
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura		20%	0%	1%				
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC		20%	0%	0%				
Art. 8º I	Fundos de ações	50%	40%	9%	10%	40%			
Art. 8º II	ETF de ações			0%					
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR - ações		10%	10%	2%	3%	10%		
Art. 8º IV	ETF internacional				0%				
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa	10%	10%	0%	0%	10%			
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado			2%					
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral			0%			3%		
Art. 10 I	Fundos multimercado	20%	15%	2%	4%	15%			
Art. 10 II	FIAGRO			0%			1%	5%	
Art. 10 III	Fundo de Participação			10%			3%	7%	10%
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso			10%			0%	0%	10%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	20%	0%	1%	20%			
Art. 12	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	5%	5%			

Com relação aos FIPs, a Resolução CMN nº. 5.272/25, definiu que novos investimentos serão permitidos somente para RPPS classificados como nível 4 do Pró Gestão. Nesse caso, a Alocação Alvo sugerida na Estratégia está relacionada aos investimentos já comprometidos e cujos FIPs estão em processo de Investimentos, conforme Regulamento.





6.5 CVS e Imóveis

Os títulos CVS, que compõem a carteira da AMAZONPREV, estão custodiados pela CETIP e se encontram devidamente enquadrados no § 3º do art. 27º da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Desde janeiro/2009, a AMAZONPREV vem recebendo o valor do principal desses títulos, consoante estabelece a Lei Federal nº. 10.050, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Os recursos provenientes do pagamento dos juros e do principal desses títulos CVS serão aplicados em Renda Fixa, respeitados os limites legalmente estabelecidos e as condições de mercado, e a estratégia de alocação definida nessa Política.

Os recursos provenientes de operações comerciais com imóveis (alienações e locações) seguirão a política de aplicações determinada para este segmento, ou seja, serão aplicados em Renda Fixa e ou Renda Variável, observando sempre os limites e os percentuais aprovados no PAI 2026.

7. BENCHMARKS POR SEGMENTO

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	70% CDI/TPF (IMA)
Renda Variável	IBOVESPA
Investimentos no Exterior – IE	MSCI / S&P 500

8. ESTUDO DE RISCOS

8.1 Finalidade

O presente Estudo de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, mensurar e estabelecer mecanismos de controle, mitigação e contingência dos riscos associados à gestão da carteira de

20



investimentos do **Regime Próprio de Previdência Social – AMAZONPREV**, em atendimento à legislação previdenciária vigente.

8.2 Fundamentação Normativa

Esta Matriz de Riscos foi elaborada em conformidade com:

- Resolução CMN nº **5.272/2025**
- Portaria MTP nº **1.467/2022**
- Manual do **Pró-Gestão RPPS**
- Boas práticas de governança, controle e transparência exigidas pelo **TCE-AM**

8.3 Metodologia de Avaliação de Riscos

A avaliação dos riscos considera de forma integrada:

- **Probabilidade de ocorrência**
- **Impacto financeiro, atuarial e institucional**
- **Capacidade de mitigação pela governança do AMAZONPREV**

O nível de risco é apurado por meio da **Matriz Probabilidade × Impacto**, complementado por um **percentual de relevância**, cuja soma corresponde a **100%**, refletindo a exposição global da carteira de investimentos do AMAZONPREV.

8.4 Escalas Utilizadas

8.4.1 Probabilidade

Rara	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
1	2	3	4	5

8.4.2 Impacto

Irrelevante	Baixo	Moderado	Alto	Crítico (financeiro, atuarial ou institucional)
1	2	3	4	5

Nível do Risco = Probabilidade × Impacto



8.5 Matriz de Riscos Consolidada

Tipo de Risco	Descrição	Classes de Ativos Mais Expostas	Mecanismos de Mitigação	Plano de Contingência	Nível (P×I)	Nível (%)
Risco de Mercado	Oscilações de preços, taxas de juros, volatilidade e condições de mercado	Renda Fixa, Renda Variável, Exterior, Estruturados, FII	Gestão ativa, limites de alocação e rebalanceamento	Ajustes táticos e realocação da carteira	20	25%
Risco Sistêmico	Eventos macroeconômicos, políticos ou geopolíticos	Todas as classes	Diversificação por classe, prazo e estratégia	Realocação estratégica aprovada pelo Comitê	15	20%
Risco de Crédito	Inadimplência ou deterioração da capacidade do emissor	Renda Fixa (Crédito Privado), Estruturados, Consignado	Rating mínimo, limites por emissor e acompanhamento	Resgate parcial ou total após análise técnica	12	20%
Risco de Liquidez	Indisponibilidade de recursos para honrar obrigações	Estruturados, FII, Exterior	ALM, reserva mínima de liquidez	Readequação da carteira	12	15%
Risco Operacional	Falhas de processos, sistemas, pessoas ou controles internos	Todas as classes	Segregação de funções, controles internos e capacitação	Medidas corretivas administrativas	6	8%
Risco Legal / Regulatório	Descumprimento da legislação ou da Política de Investimentos	Todas as classes	Monitoramento normativo contínuo	Reenquadramento imediato	6	7%
Risco de Imagem	Impacto negativo à reputação institucional do AMAZONPREV	Estruturados, FII, Consignado	Crítérios rigorosos de credenciamento e acompanhamento	Comunicação institucional e descontinuidade	3	5%
TOTAL						100%

8.6 Classificação dos Riscos

- **Risco Crítico (≥15):** monitoramento permanente e análises de estresse
- **Risco Relevante (10 a 14):** controles formais e planos de contingência ativos
- **Risco Moderado (5 a 9):** monitoramento periódico
- **Risco Baixo (<5):** acompanhamento regular

8.7 Governança, Monitoramento e Prestação de Contas

A gestão dos riscos será realizada pela unidade responsável pelos investimentos do AMAZONPREV, com acompanhamento do Comitê de Investimentos, observando:

- Relatórios periódicos de risco e desempenho
- Registro formal das decisões e medidas adotadas
- Disponibilização das informações aos órgãos de controle, inclusive o TCE-AM, quando solicitado



9. GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, terceirização, legal e sistêmico, fortalecido pela Matriz de Risco destacada no tópico anterior.

O controle de alguns dos riscos poderá ser atribuído a terceiro contratado, o qual deve ser feito por meio de modelos que contemplem, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste Plano.

9.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada. Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

9.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 22 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites acima do índice:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%





INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

9.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F;
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

9.2 RISCO DE CRÉDITO

9.2.1 Abordagem Qualitativa

A Amazonprev utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: 75%
- Grau especulativo: 7,5%
- Total Crédito Privado: 75%



Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FITCH	MOODY'S	STANDARD & POOR'S	SIGNIFICADO NA ESCALA
AAA	Aaa	AAA	GRAU DE INVESTIMENTO COM QUALIDADE ALTA E BAIXO RISCO
AA+	Aa1	AA+	
AA	Aa2	AA	
AA-	Aa3	AA-	
A+	A1	A+	
A	A2	A	
A-	A3	A-	GRAU DE INVESTIMENTO, QUALIDADE MÉDIA
BBB+	Baa1	BBB+	
BBB	Baa2	BBB	
BBB-	Baa3	BBB-	CATEGORIA DE ESPECULAÇÃO, BAIXA CLASSIFICAÇÃO
BB+	Ba1	BB+	
BB	Ba2	BB	
BB-	Ba3	BB-	
B+	B1	B+	
B	B2	B	
B-	B3	B-	RISCO ALTO DE INADIMPLÊNCIA E BAIXO INTERESSE
CCC	Caa1	CCC	
CC	Caa2	CC	
C	Caa3	CCC-	
RD	Ca	C	
D	C	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;





- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento, Baixo Risco	100%
Grau de Investimento, Médio Risco (Até o rating BBB)	2%

O limite para títulos classificados na categoria Grau de Investimento Médio Risco visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

9.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos que, por definição, estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

O Comitê de Investimentos deve acompanhar, de forma sistemática, a evolução do risco de liquidez das aplicações através de relatórios emitidos pelas instituições ou em visitas de Diligências para verificação de lastro dos ativos dos fundos.

26





9.3.1 Indisponibilidade Para Pagamento de Obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos, mas principalmente do cumprimento por parte do Ente Federativo dos repasses tempestivos e integrais dos valores que compõe as contribuições previdenciárias correntes, com base nas alíquotas de contribuição definidas em Lei. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A aplicação do Estudo ALM deve garantir o fluxo financeiro atuarial para o curto, médio e longo prazo.

A Fundação Amazonprev deve proceder com a máxima cautela na operacionalização do Pagamento das Obrigações corrente. Ainda, a Taxa de Administração deve ser cuidadosamente apurada, de forma a garantir o custeio da administração.

9.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias). Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	43%
De 31 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	47%

9.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será



decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

9.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Instituição. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Instituição tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

Mesmo que a Instituição possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessária a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante.

9.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.



O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados periodicamente;
- Da utilização de pareceres jurídicos sobre contratos com terceiros, quando necessário.

9.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seria contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

9.8 Risco de Concentração de Recursos

A concentração de recursos em um mesmo fundo de investimentos com baixa diversificação, em uma mesma instituição financeira, ou de concentração da Carteira em Valores Mobiliários de um mesmo emissor pode acarretar no aumento do risco de liquidez e de crédito na carteira, afetando negativamente a cotação dos ativos da carteira. Nestes casos, o RPPS pode ser obrigado a liquidar os Valores Mobiliários a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o resultado da Carteira.

Nesse sentido, o Comitê deverá monitorar esse risco, de forma a realizar as movimentações que mantenham os recursos enquadrados à legislação. E no caso de se tratar de um mesmo emissor essa concentração não deverá ser superior a 20% do total dos recursos aplicados pela Amazonprev.

Havendo necessidade de realização de desinvestimentos totais ou parciais, não estratégicos, de forma a solucionar eventuais Desenquadramentos aos limites estabelecidos pela legislação vigente





e que impliquem diretamente nas atividades do RPPS, devem ser tomadas todas as medidas necessárias, inclusive contábeis, para a efetivação e registro das operações, garantindo o cumprimento dos termos aprovados nesta Política de Investimentos.

10. ASSET LIABILITY MANAGEMENT – ALM

A busca por ativos de renda fixa e renda variável, com adequada relação retorno-risco e vencimentos que coincidam com os pagamentos dos futuros benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS, é a gestão de seus ativos. Sabe-se bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades, consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, culminando no modelo hoje denominado por muitos de “ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM”.

Trata-se de um modelo de gestão integrada de ativos e passivos que prima pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos de cada segmento das aplicações, sempre respeitando as restrições legais e regulamentares, os compromissos atuariais desses planos, com os benefícios já concedidos e os a conceder. Trata-se de uma ferramenta altamente eficaz que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, seja de entidade aberta ou fechada. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra imprescindível para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam recursos de médio e longo prazos.

A aplicação desse estudo deve ocorrer após emissão de Parecer Técnico a ser fornecido por empresa especializada contratada por esta Fundação.



11. PRINCÍPIOS SÓCIOAMBIENTAIS

Os princípios sócios ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do RPPS tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócios ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

12. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A Fundação Amazonprev buscará a continuidade do Programa de Educação Financeira continuada, de forma a alcançar o objetivo da Certificação Profissional aos membros do Comitê de Investimentos e demais servidores que participam do Processo de Investimentos no RPPS, quais sejam Diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que ainda não tenham conseguido êxito na certificação, além de demais servidores da Amazonprev.

Esse processo deve ocorrer através da participação efetiva: nos eventos da ABIPEM e demais associações de RPPS aos quais a Amazonprev está conveniada, nas Palestras e/ou Seminários realizados por instituições financeiras credenciadas ou pelas empresas/entidades cujos temas propostos estejam diretamente voltados à área de investimentos dos RPPS, participação de reuniões periódicas com as instituições financeiras para prestação de contas relacionadas aos produtos de investimentos que a Amazonprev possui recursos aplicados.



É de especial importância a participação dos membros do Comitê nos encontros com as instituições financeiras através das diligências para verificação de lastros dos ativos das carteiras, devendo ser apresentado previamente o Cronograma de viagens para o exercício, de forma a atingir o máximo de instituições financeiras credenciadas ao RPPS, incluindo os Distribuidores de Produtos de Investimentos.

Importante registrar que a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, realizou alterações na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções. O principal objetivo com essas alterações foi a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos dos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica desses profissionais, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar.

Inicialmente, o principal parâmetro para o cumprimento dessas exigências legais é o Manual de Certificação Profissional para os RPPS, que define o conteúdo mínimo e necessário para o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018.

Devem ser realizados Palestras, Seminários e Workshops, com participação das instituições financeiras credenciadas, com a finalidade de Disseminação das informações referentes ao mercado financeiro (Cenário, índices de inflação e taxa de juros, PIB, etc) e Estratégias de investimentos, e direcionadas aos servidores da Amazonprev e demais interessados.



Para o exercício de 2026, o Comitê deve realizar visitas de Diligências para verificação de lastro junto aos produtos de investimentos classificados como Fundos de Participação – FIP, em específico nas empresas que compõe a carteira do fundo de investimentos. As informações apuradas nas visitas serão detalhadas em Relatório de Visita e disponibilizado no site da Amazonprev.

13. VEDAÇÃO AOS RPPS

A execução da Política de Investimento estatuída neste plano deve ser feita atentando às vedações previstas na legislação vigente, para qual o art. 28 da Resolução nº 5.272/2025 estabelece:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. Praticar diretamente as operações denominadas daytrade;
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 5.272/2025;
- VI. Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VII. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;



- IX. Realizar, de forma direta ou através do Governo do Estado do Amazonas, convênios ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do RPPS;
- X. Realizar operações de compra de ativo de emissor que não esteja classificado como Baixo Risco de Crédito, com base em segmento de classificação de risco e agencia de rating autorizada a funcionar no país;
- XI. Além das vedações trazidas pela Resolução CMN nº. 5.272/2025 a Amazonprev, enquanto responsável por salvaguardar os recursos previdenciários, veda, ainda: Realização de operações financeiras em que o Administrador, o Gestor e o Custodiante do Fundo de Investimento não estejam devidamente credenciados junto à AMAZONPREV.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimento, pautada nas normas regulamentares instituídas pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, e pela Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e alterações, demonstra que o Governo do Estado do Amazonas e a administração da AMAZONPREV adotaram como pilar mestre da gestão previdenciária a segurança no futuro.

A garantia de um Sistema Previdenciário equilibrado financeira e atuarialmente não se traduz apenas em segurança para o Estado, que se desincumbirá, ao longo dos anos, dessa obrigação, mas, sobretudo, para os servidores, segurados da previdência estadual, que abrem mão, mensalmente, de uma parcela de suas remunerações destinando-a à formação de uma “poupança” capaz de assegurar a concessão de benefícios, quando legalmente implementarem as condições.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo, desde que devidamente justificada e aprovada pelos Conselhos, no decorrer do ano de sua vigência, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal (art. 78, I, “i”, da LC 30/2001).

O Conselho Diretor e o Comitê de Investimentos ratificam o compromisso de seguir as diretrizes traçadas neste Plano, o qual está em consonância com toda a legislação que rege a matéria, de sorte a salvaguardar os interesses dos segurados da Previdência Estadual, titulares do patrimônio





previdenciário, procurando gerir, responsabilmente, os recursos desse patrimônio e consolidar a imagem da Instituição junto a seu público-alvo, ao Ente Patrocinador, aos Conselhos e à sociedade em geral.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026 com aplicação até 31 de dezembro de 2026.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, ____ de _____ de 2026.**

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente

35



Deliberação Superior

Origem: COMIV	Parecer nº264/2025 - COMIV	Destinação: CODIR
Assunto: Que trata do Plano de Aplicação e Investimentos (PAI) para 2026 – 2ª versão, elaborada pelo Comitê de Investimentos;		
Processo nº 2025.A.10780	CODIR nº 522, 15.01.2026	
<p>A COMIV,</p> <p>O Conselho Diretor homologou <i>ad referendum</i>, conforme voto do Diretor de Administração e Finanças, constante nas fls. 156 no processo acima citado.</p> <p>Francisco Evilázio Pereira Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV</p> <p>Alan Cardec Soares da Silva Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV</p>		

**APROVADO PELO
COFIS**
EM REUNIÃO DE ___/___/___

**APROVADO PELO
CONAD**
EM REUNIÃO DE ___/___/___

Documento Assinado por: ALAN CARDEC SOARES DA SILVA em 21/01/2026 13:02:23
Documento Assinado por: FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA em 20/01/2026 10:26:18
Documento Assinado por: TATIANE VEIRA ASSAYAG TOLEDO em 15/02/2026 15:12:06
Documento Assinado por: FREDSON BERNARDO DA SILVA em 12/02/2026 10:18:54

Documento assinado eletronicamente 869-396/2026
AMAZONPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAZONAS
Assine: <https://www.portal.doaguardao.am.gov.br/validar>
e valide o código: COFIS1062

